





CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS/FMCA Nº 035-05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS **ALIMENTÍCIOS** COM **FORNECIMENTO** CONTÍNUO QUE FRACIONADO. ENTRE SI CELEBRAM **MUNCIPAL** DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 843.423.074-72, e no RG sob o nº 6.826.463 - SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Rotary, s/n, Centro, Garanhuns - PE, e, de outro lado, a Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310, Fone **(87)** 3025-0703 (87)9956-0160, districavalcanti@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.345.368, expedida pela SSP/PE, CPF/MF sob o nº 143.310.124-68, residente e domiciliada na Rua Barreto Coelho, nº 561, Magano, Garanhuns-PE, CEP: 55.294-540, simplesmente denominado CONTRATADO. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, do tipo: menor preço ofertado por item e nos termos da

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURIDADO

1.1. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado au proposta, será regida pela dá Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicandose, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições de Direito Público.

1.1. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado au Luciano de 10.024, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicandoses, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições de Direito Público.

1.1. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado au Luciano de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de 2006, de 20 de 2020, no que couber, de 2006 e suas alterações, aplicandos de 2006 e suas alterações de 2006 e suas alterações, aplicandos de 2006 e suas alterações, aplicandos de 2006 e suas alterações de 2006 e s

Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

- 3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços/fornecimento contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).

 3.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração pública permito busçar apinterpretação adequada da norma, para que ela cumpra CNPJ: 10.131.076/0001-00

 E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

fisgoday

EIRELI:06536960000157





efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).

3.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação ao fornecimento do material, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 69.638,50 (sessenta e nove mil seiscencentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação, em parcelas mensais, de acordo com o fornecimento dos produtos no período.

| | LOI | E I - GENER | OS ALIMENTÍC | 105 | | |
|------|--|-------------|--------------------|------------|--------------------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÕES | MEDIDA | MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 02 | ACHOCOLATADO, (chocolate em pó instantâneo tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 e B12) minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante), embalagem com c/ 200g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. | UNIDADE | APTI | 500 | 1,75 | 875,00 |
| 10 | diversos, embalagem com 90ml, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 45 dias, registro no Ministério competente especificados na embalagem. | UNIDADE | NATURAL DA VACA | 3.000 | 0,75 | 2.250,00 |
| 19 | composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. | UNIDADE | VITAMASSA | 3.450 | 0,76 | 2.622,00 |
| 24 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT. C/ 250G, não contendo glúten, empacotamento automático, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis meses, constantes na embalagem. Embalagens em perfeitas condições. | UNIDADE | GARANHUNS | 3.300 | 5,50 | 18.150,00 |

Pca Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00 E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

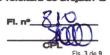


DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
ASSINACIO DE TORMA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELISOS
CAVALCANTI EIRELISOS 36960000157
Dados: 2022.05.30 16.4807 - 03'00'









| | Governo | ·Idili | sipat a | c Di Cju | | |
|----|--|---------|-----------|----------|------|----------|
| 25 | CALDO DE CARNE EM PÓ DE 19G Composição: Sal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, alho, cebola, carne bovina, salsa, louro, cúrcuma, pimenta vermelha, gengibre, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinatodissódico guanilatodissódico, aromatizantes, corantes natural urucum e caramelo. Não Contém Glúten | UNIDADE | REGINA | 250 | 0,60 | 150,00 |
| 26 | CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G Composição: Sal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, alho, cebola, carne bovina, salsa, louro, cúrcuma, pimenta vermelha, gengibre, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinatodissódico guanilatodissódico, aromatizantes, corantes natural urucum e caramelo. Não Contém Glúten. | UNIDADE | REGINA | 250 | 0,61 | 152,50 |
| 27 | CANELA EM PÓ de boa qualidade com embalagem plástica contendo no mínimo 40g . validade mínima de 06 meses. | UNIDADE | PLATINA | 20 | 1,90 | 38,00 |
| 29 | CHÁ DE CIDREIRA Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem); - A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; | CAIXA | MARATA | 300 | 2,95 | 885,00 |
| 36 | coco RALADO sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 50g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega | UNIDADE | PINDORAMA | 100 | 1,50 | 150,00 |
| 39 | primeira qualidade, produzido de acordo com as bocas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas; marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Embalagem de 600 grs. deve ser isenta de mofo ou bolores, odores, estranhos e substancias nocivas. | UNIDADE | PINDORAMA | 300 | 4,20 | 1.260,00 |

Pca Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE CNPJ: 10.131.076/0001-00 E-m

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



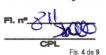
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIREL::06536960000157 Dados: 2022.05.30 16:48:17 -03'00'

Brejao AMOR POR NOSSA GENTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS







| | | o.pat a | | | |
|---|--|--|--|---|---|
| colágeno, por extração com água quente, a gelatina é um ingrediente natural, de fácil digestão. Sua composição é de cerca de 86% de proteína, 2% de sais minerais e 12% água. Não contem gorduras nem colesterol. Contém 18 aminoácidos diferentes, incluindo 7 dos 8 essenciais para a dieta | UNIDADE | DR OETKER | 1.000 | 4,00 | 4.000,00 |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ AÇÚCAR, embalagem laminada c/ 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. | UNIDADE | MILKO | 2.200 | 5,30 | 11.660,00 |
| em saco de polietileno leitoso de | UNIDADE | DONA JULIA | 500 | 4,50 | 2.250,00 |
| QUEIJO RALADO ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 50gr. | UNIDADE | NATURAL DA VACA | 150 | 3,10 | 465,00 |
| REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por égua mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural. Embalagem de 2 litros. | UNIDADE | SANTA JOANA | 500 | 3,47 | 1.735,00 |
| SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregue em pacotes de 01 kg, registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo. | UNIDADE | LESTE | 40 | 0,60 | 24,00 |
| SUCO Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten, prazo de validade mínima de 06 meses. Garrafas de vidro com | UNIDADE | DAFRUTA | 850 | 2,46 | 2.091,00 |
| SUCO, suco concentrado e polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico (vitamina C). Não contém glúten. Em embalagem longa vida de 1 litro. | UNIDADE | DAFRUTA | 1.000 | 4,50 | 4.500,00 |
| | quente, a gelatina é um ingrediente natural, de fácil digestão. Sua composição é de cerca de 86% de proteína, 2% de sais minerais e 12% água. Não contem gorduras nem colesterol. Contém 18 aminoácidos diferentes, incluindo 7 dos 8 essenciais para a dieta humana. Embalagem 20g. LEITE EM PÓ INTEGRAL S/AÇÚCAR, embalagem laminada c/ 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. PROTEÍNA DE SOJA embalada em saco de polietileno leitoso de até 400 grs. QUEIJO RALADO ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 50gr. REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por égua mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural. Embalagem de 2 litros. SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregue em pacotes de 01 kg, registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo. SUCO Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten, prazo de validade mínima de 06 meses. Garrafas de vidro com 500ml. SUCO, suco concentrado e polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico (vitamina C). Não contém glúten. Em embalagem | colágeno, por extração com água quente, a gelatina é um ingrediente natural, de fácil digestão. Sua composição é de cerca de 86% de proteína, 2% de sais minerais e 12% água. Não contem gorduras nem colesterol. Contém 18 aminoácidos diferentes, incluindo 7 dos 8 essenciais para a dieta humana. Embalagem 20g. LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ AÇÚCAR, embalagem laminada c/ 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. PROTEÍNA DE SOJA embalada em saco de polietileno leitoso de até 400 grs. QUEIJO RALADO ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 50gr. REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por égua mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural. Embalagem de 2 litros. SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregue em pacotes de 01 kg, registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo. SUCO Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten, prazo de validade mínima de 06 meses. Garrafas de vidro com 500ml. SUCO, suco concentrado e polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido ascórbico (vitamina C). Não contém glúten. Em embalagem | colágeno, por extração com água quente, a gelatina é un ingrediente natural, de fácil digestão. Sua composição é de cerca de 86% de proteína, 2% de sais minerais e 12% água. Não contem gorduras nem colesterol. Contém 18 aminoácidos diferentes, incluindo 7 dos 8 essenciais para a dieta humana. Embalagem 20g. LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ AÇÚCAR, embalagem laminada c/ 200g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. PROTEÍNA DE SOJA embalada em saco de polietileno leitoso de até 400 grs. QUEJJO RALADO ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 50gr. REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por égua mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural. Embalagem de 2 litros. SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, embalagem contendo 01 kg, com identificação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregue em pacotes de 01 kg, registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo. SUCO Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten, prazo de validade mínima de 06 meses. Garrafas de vidro com 500ml. SUCO, suco concentrado e polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cirico e antioxidante ácido cirico e intoxidante ácido cirico e antioxidante ácido cirico e antioxidante ácido cirico e antioxidante ácido cirico e minima de 06 meses. Garrafas de vidro com sou minima de 06 meses Garrafas de vidro com sou minima de 06 meses Garrafas de vidro com sou minima de 06 meses Garrafas de | colágeno, por extração com água quente, a gelatina é um ingrediente natural, de fácil digestão. Sua composição é de cerca de 86% de proteina, 2% de sais minerais e 12% água. Não contem gorduras nem colesterol. Contém 18 aminoácidos diferentes, incluindo 7 dos 8 essenciais para a dieta humana. Embalagem 20g. LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ ACÚCAR, embalagem laminada c/ 200g, com identificação de fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, Registro no Ministério competente, especificados na embalagem. PROTEÍNA DE SOJA embalada em saco de polietileno leitoso da data de aterga. Embalagem de 30gr. QUEIJO RALADO ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 50gr. REFRIGERANTE - bebida não alda da de aterga. Embalagem de 50gr. REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaselficada, composto por égua mineral gaselficada, composto por égua matural. Embalagem de 2 litros. SAL REFINADO IODADO DOMÉSTICO, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses, devendo ser entregue em pacotes de 01 kg, registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo. SUCO Produto Não Fermentado, Não Alcoólico, Homogeneizado e pasteurizado. Não contém glúten, prazo de validade mínima de 06 meses. Garrafas de vidro com SOOmil. SUCO, suco concentrado e polpa de furta, açúcar, acidulante ácido citrico e antioxidante ácido contém glúten. Em embalagem UNIDADE DAFRUTA 1.000 | colágeno, por extração com água quente, a gelatina é um ingrecliente natural, de fácil digestão. Sua composição é de cerca de 86% de proteína, 2% de sais minerais e 12% água. Não contem gorduras nem colesterol. Contém 18 aminoácidos diferentes, incluindo 7 dos 8 essenciais para a dieta humana. Embalagem 20g. LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ AÇÜCAR, embalagem laminada c/ 2009, com identificação do fabricante, prazo de validade em saco de polietieno leitoso de até 400 grs. PROTEÍNA DE SOJA embalada em saco de polietieno leitoso de até 400 grs. QUEJIO RALADO ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade em saco de polietieno leitoso de ada da entrega. Embalagem de 50gr. REFRICERANTE - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, a omo natural. Embalagem de 2 litros. SAL REFINADO 10DADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de potássio, com data de fabricação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de potássio, com data de potássio, com data de fabricação do no mínimo 12 meses, devendo ser entreque em pacotes de 01 kg, registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo. SUCO Produto Não Fermentado, Não Acoólico, homogeneizado e Pasteurizado. Não contém glúten, prazo de validade mínima de 66 meses. Garrafas de vidro com SOOml. SUCO, suco concentrado e polpa de futu, açúcar, acidulante ácido ascórbico (vitamina C). Não contém glúten, prazo de validade mínima de 66 meses. Garrafas de vidro com SOOml. SUCO, suco concentrado e polpa de futu, açúcar, acidulante ácido ascórbico (vitamina C). Não contém glúten. Em embalagem |

Pca Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00 E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIREL:06536960000157

CAVALCANTI EIREL:06536960000157

Dados: 2022.05.30 16:48:25 -03'00'







| 82 | metabissulfito de sódio. Acidez Volátil 4,0%, não contém glúten. Embalagem com 750 ml. XERÉM contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de | UNIDADE | SADIO GRÃO VERDE | 600 | 2,00 | 1.200,00 |
|----|---|----------|------------------------|-------|------|----------|
| 82 | longa vida de 200ml. VINAGRE Fermentado acético de álcool, água, conservante: | LINTDADE | SADIO | 200 | 3.80 | 760,00 |
| 79 | SUCO , suco concentrado e polpa de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico (vitamina C). Não contém glúten. Em embalagem | UNIDADE | DAFRUTA | 3.500 | 1,38 | 4.830,00 |

| ! |
|---|
| |
| i |

| ITEM | DESCRIÇÕES | MEDIDA | MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|---|---------|----------|------------|--------------------------|-----------------------|
| 85 | CARNE BOVINA, FRESCA, MOÍDA, DE 1ª, SEM GORDURA, SEM OSSO, embalagem com 500 grs. em filme PVC transparente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | UNIDADE | FORTBOI | 300 | 6,57 | 1.971,00 |
| 86 | FRANGO RESFRIADO, INTEIRO, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 12 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem (embalagens em perfeitas condições). | QUILO | MAURICEA | 800 | 8,04 | 6.432,00 |
| 92 | PRESUNTO sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da | QUILO | RESENDE | 60 | 19,80 | 1.188,00 |

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com









| Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado | | |
|---|----------|--|
| VALOR TOTAL L | 9.591,00 | |

Parágrafo Primeiro - O quantitativo descrito nos itens acima é estimativo e será adquirida na medida das necessidades da Contratante durante a vigência do presente contrato, que não ficará obrigada, de nenhuma maneira, a aquisição total do volume do objeto licitado.

Parágrafo Segundo - O quantitativo do objeto licitado é estimativo e retrata a previsibilidade que deve nortear os atos da administração, de forma que não obriga a aquisição do volume integral, mas limita o objeto licitado na vigência contratual.

Parágrafo Terceiro — O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, localizado na Praça Melquíades Bernardo, 01 — Centro — Brejão/PE.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido, durante toda a vigência do mesmo, o desconto em percentual apurado no dia do processo licitatório (Pregão) aplicado sobre o preço da última pesquisa de preço.
- 5.2. Fica assegurada a revisão de preço se dará da seguinte forma: O pedido de revisão deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal e deverá ser entregue ao setor de Licitações, sendo que a revisão de preço será no mesmo índice aplicado pelo varejista, vencedor da Licitação, o qual terá que ser comprovado com faturas, e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO e demais Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta.**

08.122.0801.2206 Gestão Administrativa do Fundo de Assist, Social

3.3.3.90.30.00 Material de Consumo

08.243.0805.2207 Manutenção do Fundo Dir. Criança e Adolescente

3.3.3.90.30.00 Material de Consumo

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 7.1. A solicitação deverá ser formulada via meio eletrônico ou similar, tendo a contrata o **prazo de 08** (oito) dias corridos para entrega dos bens solicitados, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação emitida pela Setor de Compras.
- 7.2. Todo o fornecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Município, devidamente autorizado pelo responsável.
- 7.4. No caso de produto rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, idêntico ao proposto no presente Pregão, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste Edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Prefeitura Municipal de Brejão não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou danos causados ao produto entregue e rejeitado pelo setor competente.
- 7.6. No caso de falta do produto no estabelecimento a Contratada fica obrigada a adquirir os produtos em outros estabelecimentos para cumprimento do fornecimento, sem qualquer custo adicional para de Município

de Brejão/Contratante. Pca Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00 E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157 Dados: 2022.05.30 16:48:44 - 03'00'

Brejao

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI



PORTAL DA TRANSPARENCIA

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DA CONTRATADA

assinado por: idUser 56

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipa//download/21-202208233805.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA

- 9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:
- 9.1.2. Fornecer o objeto de contrato parceladamente, de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal:
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 9.1.5. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 9.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e
- 9.1.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 9.1.8. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Fundos para a execução do Contrato.
- 9.1.9. A Administração reserva o direito de não aceitar os fornecimentos quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento ou a falta de algum dos requisitos ora exigidos. Tal prerrogativa não isenta o fornecedor as suas expensas, realizar o fornecimento novamente de acordo com as especificações.
- 9.1.10. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela no T.R, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.
- **9.1.11.** Cumprir as normas de segurança guando da entrega dos produtos.
- 9.1.12. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 9.1.13. Aceitar as instruções e fiscalização pela Prefeitura Municipal de Brejão quanto à qualidade, perfeição e eficiência.
- 9.1.14. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante
- 9.1.15. Qualquer questionamento sobre percentual de desconto registrado deverá ser feito via Processo Administrativo, devendo o fornecedor lavrar a ocorrência, ficando obrigado a cumprir as solicitações efetuadas pela Prefeitura e Fundos Municipais até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
- 9.2.2. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
- **9.2.4.** Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;
- 9.3. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 70, 71, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato

Орай ситругітенто de cláusulas sontratuais, especificações ou prazos;

CNPJ: 10.131.076/0001-00



CAVALCANTI EIRELI:06536960000157 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS



PORTAL DA TRANSPARENCIA







Governo Municipal de Brejão

- 10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 10.1.3. O atraso injustificado no início dos fornecimentos;
- 10.1.4. A paralisação dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;
- 10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
- 10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato:
- 10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
- 10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;
- 10.2. As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são as contempladas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
- 10.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções de que tratam os artigos 86, 87 e 88 e a seção III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho 1993.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:
- 11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
- 11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;
- 11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
- 11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
- 11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
- 11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMB e Fundos Municipais. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.
- 11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.1. Advertência;
 11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto
- perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Nos termos do § 3º, do Art. 55, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de marco de 1964.

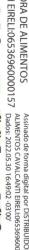
Pca Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNIDI: 10.131.076/0001-00

E mail licitação brejão pa gou@hotmail.com

Asgoday

CNPJ: 10.131.076/0001-00 E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

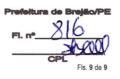


DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS









13.2 - Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 30/05/2022.

TESTEMUNHAS:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74

Francisca Andrea Santana de Godoy Inscrita no CPF/MF sob o nº 843.423.074-72 CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157 Dados: 2022.05.30 16:49:15 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57

Representada pelo **Sr. CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**CPF/MF sob o n° 143.310.124-68.

RG n° 1.345.368 SSP/PE. **CONTRATADA**

| Nome: | |
|------------|--|
| CPF/MF no: | |
| | |

Nome:

CPF/MF nº:



E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com